**MENSAGEM Nº 009/21**

[Processo nº 3824/2021]

Mogi Mirim, 25 de março de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar, em âmbito municipal, o **Passe Social Temporário**, no serviço de transporte coletivo de passageiros municipais, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único, residentes em Mogi Mirim.

A presente matéria tem o condão de, no momento crítico da pandemia do Covid-19, garantir que as famílias mais vulneráveis possam se locomover em busca do seu sustento e em busca de apoio junto às instituições públicas e privadas; também para os desempregados, que não recebam o auxilio desemprego, garantir as mesmas condições; com as medidas de segurança necessárias promovidas pela empresa de transporte coletivo urbano.

O benefício do **PASSE SOCIAL TEMPORÁRIO** será concedido:

1. Às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais que estejam com o cadastro atualizado entre o período de janeiro/2019 a março/2021, com renda familiar per capita de até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); e
2. Aos desempregados que não recebem seguro desemprego, cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhado – PAT.

Esta medida insere-se num conjunto de providências, além das especificas da saúde, que o Município, nos limites de sua capacidade operacional e financeira, vem tomando neste momento por que passa o país, com a finalidade de diminuir o impacto para aquelas famílias mais vulneráveis de nosso território.

Outras medidas já tomadas são a ampliação da distribuição de cestas básicas e a postergação das datas de vencimento dos impostos.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal